



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria da Educação

Diretoria de Ensino - Região de Capivari

COMUNICADO

Solicitado por: CRH-CAP

Comunicado: 251/2023

Data: 16/08/2023

Assunto: [Redução de Jornada de Trabalho – casos de deficiência](#)

Prezados Diretores e GOEs:

Segue procedimentos de solicitação de redução de carga horária para docentes associados ao Centro do Professorado Paulista – CPP nos casos de deficiência:

1-Os docentes associados ou que venham se associar ao Centro do Professorado Paulista - CPP, que sejam deficientes ou que tenham cônjuge ou filhos deficientes e que requererem a redução de jornada de trabalho, devem apresentar na unidade escolar os seguintes documentos:

- **Requerimento do interessado (modelo: [REQUERIMENTO Modelo Redução de Carga Horaria CPP \(1\).docx](#));**

- **Comprovação de filiação ao CPP;**

- **Cópia da Certidão de Nascimento de filho(a) ou Termo de Guarda e Responsabilidade, com o nome da criança, ou Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável, com o nome do cônjuge;**

2 - O pedido de redução de jornada de trabalho deve ser fundamentado no Agravo de Instrumento nº 2072968-91.2023.8.26.0000 e/ou no Mandado de Segurança Coletivo nº 10154803-36.2023.8.26.0053.

Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP - Telefone: (19) 3491-9200

E-mail: decap@educacao.sp.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria da Educação

Diretoria de Ensino - Região de Capivari

3 – As Unidades Escolares deverão autuar expediente individual por servidor no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, com o assunto: **“Redução de Jornada - Atendimento Judicial - Deficiente”**, e tramitar ao Centro de Recursos Humanos – CRH, da Diretoria de Ensino de Capivari.

4 - A Diretoria de Ensino deverá informar ao servidor, após a aprovação de seu requerimento, a data de início do exercício com a nova carga horária semanal de trabalho e adotar as devidas providências quanto ao lançamento para fins de pagamento.

5 - A carga horária, objeto da redução, será liberada para constar no saldo de aulas; para tanto, **a unidade escolar deverá encerrar a vigência das aulas que não serão mais ministradas pelo docente, utilizando as funcionalidades específicas da SED - Secretaria Escolar Digital e após o encerramento da vigência das aulas, objeto da redução, visando manter a carga horária do docente e, para que não haja prejuízo dos vencimentos, após, deverá inserir na funcionalidade “SED - Ação Judicial” a quantidade de aulas necessárias para manter a jornada do interessado.** As aulas serão disponibilizadas no saldo para posterior manifestação de interesse e atribuição a docente interessado.

Responsável:
Roberta Fernandez Palma
Diretor II
Centro de Recursos Humanos

De acordo:
Leandro Silva Caetano
Dirigente Regional de Ensino



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria da Educação
Diretoria de Ensino - Região de Capivari

Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP - Telefone: (19) 3491-9200
E-mail: decap@educacao.sp.gov.br